



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7656 - sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Divulgação: sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Publicação: segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

Protocolo: 579555

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 152/2025

PROCESSO 25.0.000075625-6

Dispõe sobre a destinação das doações identificadas ou não identificadas recebidas nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO que o registro de doações no SIAS somente é possível quando o doador informa seus dados completos e o projeto destinatário;

CONSIDERANDO que doações sem identificação impossibilitam o devido registro, comprometendo a transparência e a rastreabilidade exigidas pelas legislações vigentes;

CONSIDERANDO as obrigações legais previstas na Lei nº 9.613/1998, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.429/1992;

RESOLVE:

Art. 1º As doações identificadas ou não identificadas recebidas no período

de 01/01/2021 (ou data de corte a ser definida) a 31/12/2023, e não solicitadas pelas OSCs até 31/12/2025, serão transferidas para o Fundo Livre do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir de 02/01/2026.

Art. 2º As doações identificadas ou não identificadas recebidas de 01/01/2024 a 31/12/2024, e não solicitadas pelas OSCs até 31/12/2025, também serão transferidas para o Fundo Livre a partir de 02/01/2026.

Art. 3º A transferência prevista nos artigos anteriores ocorrerá após o fechamento contábil e apuração do saldo pela Equipe dos Fundos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sessão Plenária nº 034/2025, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.